

Maria Fátima Franco Ribeiro
Procuradora de Justiça

Lúcia Maria Bezerra Gurgel
Procuradora de Justiça

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça

Manuel Lima Soares Filho
Procurador de Justiça

Vanja Fontenele Pontes
Procuradora de Justiça

Ana Lúcia Ponte Marques
Procuradora de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça

Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro
Procuradora de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 002/2010

EMENTA: Altera a Resolução Nº 010/2009.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições na forma prescrita no art. 12, I, e art. 46, I, ambos da Lei Federal Nº 8.625/93 c/c o art. 29, II e XXIII da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO Considerando a postulação de membros do Ministério Público para o reexame das disposições da Resolução Nº 010/2009, que alterou a Resolução 003/2002 para adequá-la às Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente em torno do disciplinamento sobre o prazo para conclusão de inquérito civil e demais procedimentos, RESOLVE alterar a Seção III de citada Resolução nos seguintes termos:

Art. 1º A Seção III e os artigos 9º, 10º e 11º passam a ter seguinte redação:
Seção III
Do Prazo de Conclusão

Art. 9º O Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo prazo, quantas vezes forem necessárias, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 10º O Procedimento Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável somente uma vez por igual prazo, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de maneira fundamentada, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo Único - Ao final do prazo, o Órgão de Execução proporá a ação cabível, promoverá seu arquivamento, formalizará termo de compromisso e ajustamento de conduta ou o converterá em Inquérito civil.

Art. 11º A peça de Informação deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, quando necessário, por até 30 (trinta) dias, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

Parágrafo Único - Ao final do prazo, o Órgão de Execução proporá a ação cabível, promoverá seu arquivamento, formalizará termo de compromisso e ajustamento de conduta ou o converterá em Inquérito civil.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 9º, 10º e 11º da Resolução 010/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, competindo à Secretaria dos Órgãos Colegiados promover a consolidação do novo texto, apresentando-o ao Colegiado em seguida.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PLENÁRIO DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça

Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça

Rita Maria de Vasconcelos Martins
Procuradora de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

Maria Perpétua Nogueira Pinto
Procuradora de Justiça

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça

Rosemary de Almeida Brasileiro
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Souza Filho
Procurador de Justiça

Carmem Lídia Maciel Fernandes
Procuradora de Justiça

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador de Justiça

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

João Batista Aguiar
Procurador de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Benon Linhares Neto
Procurador de Justiça

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça

Maria de Fátima Soares Gonçalves
Procuradora de Justiça

Emirian de Sousa Lemos
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Roza Lina do Nascimento Maia
Procuradora de Justiça

Maria Fátima Franco Ribeiro
Procuradora de Justiça

Lúcia Maria Bezerra Gurgel
Procuradora de Justiça

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça

Manuel Lima Soares Filho
Procurador de Justiça

Vanja Fontenele Pontes
Procuradora de Justiça

Ana Lúcia Ponte Marques
Procuradora de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

José Wilson Sales Júnior
Procurador de Justiça

Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro
Procuradora de Justiça